

Deliberação CONSU-A-...../2022, de
Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido naª Sessão Ordinária de22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica prorrogada até 31 de março de 2023 a suspensão da aplicação do artigo 4º da [Deliberação CONSU-A-035/2017](#), que trata dos reajustes dos valores cobrados pela refeição e café da manhã para os estudantes e servidores.

§ 1º – Para os estudantes, o valor da refeição e do café da manhã será o mesmo que foi praticado em 2021, até 31 de março de 2023.

§ 2º – O teto do valor da refeição e do café da manhã durante o período de suspensão previsto no caput será o praticado no mês de fevereiro de 2022.

§ 3º – Para os servidores, a base de cálculo e o percentual de desconto para a cobrança das refeições e do café da manhã praticado no período de suspensão previsto no caput serão correspondentes à base de cálculo e o percentual praticado no mês de fevereiro de 2022, sem aplicação do reajuste aprovado pela [Deliberação CONSU-A-001/2022](#).

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação. (Proc. nº 01-P-17846/1994)

DESPACHO PG Nº 3426/2022

REF.: Dossiê Nº 29966/2022

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria para análise proposta de Deliberação CONSU que prorroga a suspensão temporária da aplicação do art. 4º da Deliberação CONSU-A-35/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de Restaurantes Universitários e dá outras providências.

Analisada a minuta, entendo que a mesma está em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 26 de julho de 2022.

LÍVIA RIBEIRO DE PÁDUA DUARTE
Procuradora de Universidade Subchefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Secretaria Geral



PROCS. Nº 01-P-17846/1994 e 01-D-29966/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Valor da refeição nos restaurantes universitários

PARECER CLN-CONSU 33/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 336ª Reunião, realizada em 27.07.2022, tomou ciência do Despacho PG-3426/22 e manifestou-se favoravelmente à prorrogação da suspensão temporária da aplicação do artigo 4º da Deliberação Consu-A-35/2017, que estabelece a nova sistemática para o preço a ser pago pela refeição servida no sistema de restaurantes universitários da Unicamp e dá outras providências.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de julho de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 27/07/2022, às 12:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E787C531 4EA04D79 97B47144 B101C1F4





Gabinete do Reitor

 Fls. nº: 180
 P/E nº: OSP-17846/99
 Rub.:

Portaria GR – 52/2022, de 20/06/2022
Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Designa o Grupo de Trabalho para atender a Deliberação CONSU-A-11/2022 que trata dos reajustes dos valores das refeições nos restaurantes universitários.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso das atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Designa os membros abaixo para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar estudo sobre nova proposta de reajuste dos valores das refeições nos restaurantes universitários e posterior encaminhamento ao Conselho Universitário.

- I- Prof. Dr. Fernando Sarti;
- II- Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira;
- III- Prof. Dr. Zigomar Menezes de Souza;
- IV- Prof. Dr. Marcelo Proni;
- V- Sr. Juliano Davoli;
- VI- Sra. Lina Nakata Amaral;
- VII- Sr. Cláudio Servato;
- VIII – Sr. Tiago Baldini;
- IX – Sr. Matheus Albino.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá até o dia 15 de julho de 2022 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Reitor da Unicamp

Publicada no D.O.E. em ____/____/2022. Pág. ____.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 20/06/2022, às 15:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
98375505 7D4E468C B93CF3F5 39D393D3



No. nº: 182
P/E nº: 01217806/94
Sub:



Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de julho de 2022

Despacho GR nº 494/2022

**Ref.: Solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.
Processo 01P-25017/2022**

De acordo com a prorrogação por mais 15 (quinze) dias a partir de 15/07/2022 para a conclusão do relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR 52/2022.

Ao Prof. Fernando Sarti, para ciência e demais providências.

Prof^a. Dr^a. Maria Luiza Moretti
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA MORETTI, REITORA EM EXERCÍCIO**, em 14/07/2022, às 19:32 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CB6907A1 D29B436B BF4B3D0E 3FDCBB96



Fls. nº: 184
P/E nº: DISP. 17846/21
Rub.:



Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de julho de 2022

Despacho GR nº 534/2022

Ref.: Minuta de Deliberação CONSU - Trata dos reajustes dos valores das refeições nos restaurantes universitários.

Processo 01P-25017/2022

Encaminhe-se a minuta de Deliberação CONSU para apreciação do Conselho Universitário considerando que o Grupo de Trabalho avaliou que é necessário manter a suspensão dos reajustes até março/2023, de modo que haja mais tempo para discutir novos mecanismos de reajustes da alimentação.

À Secretaria Geral para inclusão na pauta do Conselho Universitário do dia 02/08/2022.

Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira
Chefe de Gabinete Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Ferreira, CHEFE DE GABINETE ADJUNTO**, em 26/07/2022, às 14:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
08AE596C B7F34D41 8FC2255A 6C09A84B

